

Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 116/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

21/10/2026 12:04

1. O Termo de Referência determina que todas as etapas, inclusive a elaboração do projeto executivo, sejam realizadas diretamente nas dependências do TRF2. Solicitamos esclarecer se a equipe deverá permanecer presencialmente no Tribunal durante todo o desenvolvimento do projeto ou se apenas os levantamentos, medições, reuniões e verificações deverão ocorrer no local, podendo a modelagem BIM, os cálculos e a documentação serem desenvolvidos no escritório da contratada.

Caso seja exigida permanência presencial, solicitamos informar a carga horária, os dias de acesso e se o TRF2 disponibilizará espaço de trabalho, energia elétrica, internet e demais condições necessárias à equipe.

2. Quais aprovações externas serão efetivamente obrigatórias: Light, Corpo de Bombeiros, CREA ou outros órgãos? Será exigido apenas o protocolo dos projetos ou a aprovação definitiva dentro do prazo contratual?

Considerando que a contratada não controla o prazo de análise da Light e dos demais órgãos, o prazo de 60 dias será suspenso ou prorrogado quando houver demora não provocada pela contratada?

3. O orçamento estimado considera apenas oito plotagens A0, enquanto o Termo de Referência exige quatro vias impressas de todos os projetos de média e baixa tensão. Solicitamos confirmar se as oito plotagens representam o quantitativo total previsto ou se os custos de todas as demais impressões deverão ser absorvidos pela contratada.

4. Sobre as licenças de software, em qual momento será exigida a comprovação: na habilitação, na assinatura do contrato ou antes da Ordem de Início? Serão aceitas licenças vinculadas aos profissionais integrantes da equipe técnica?

5. Solicitamos informar quais softwares deverão ter sua licença comprovada, especialmente para BIM, curto-circuito, coordenação e seletividade e estudo de Arc Flash.

6. A exigência de entrega no formato RVT obriga a utilização do Autodesk Revit ou serão aceitos outros softwares BIM devidamente licenciados que garantam compatibilidade integral com os formatos RVT e IFC?

7. Para o atestado empresarial e a CAT relativos a projeto de subestação com potência mínima de 3 MVA, será admitido o somatório de atestados ou a comprovação por projetos de complexidade técnica equivalente?

Resposta 1. A presença física é indispensável às etapas de vistoria, medições, levantamentos de campo e reuniões técnicas. A modelagem, cálculos e elaboração dos documentos podem ser realizados no escritório da contratada.

Resposta 2. A entrega dos projetos e o protocolo formal nos órgãos competentes correspondem à obrigação da contratada no prazo de 60 dias.

Resposta 3. Informamos que a exigência de entregáveis impressos fica adstrita e limitada ao quantitativo de 8 (oito) plotagens no formato A0, conforme previsto na Planilha de Preços de Referência da Administração (Item 3.1 do Anexo II / Memória de Cálculo). As demais vias do projeto deverão ser entregues em meio digital (PDF assinado eletronicamente e arquivos editáveis/BIM/DWG), conforme previsto no item 1.1.3.8 do Termo de Referência. Portanto, a Licitante não precisará absorver custos extras de impressão além do teto máximo de 8 plotagens A0 estimado no orçamento.

Resposta 4. Sim. Serão aceitas declarações de licenças de software emitidas em nome dos profissionais integrantes da equipe técnica indicada para a execução dos serviços (como responsáveis técnicos, engenheiros e projetistas), desde que comprovado o vínculo do profissional com a empresa contratada, nos termos dos itens 9.5.3.1 do Edital e 1.6.1.3.1 do Termo de Referência. A declaração de posse de licenças de software (modelo do Anexo do Edital) deverá ser entregue, no máximo, antes da Ordem de Início dos Serviços, atestando o uso de softwares oficiais e devidamente licenciados.

Resposta 5. A Contratada deverá comprovar o licenciamento oficial de todos os softwares utilizados no desenvolvimento do objeto contratual, abrangendo:

1. Modelagem BIM: Software para modelagem em nível LOD 350 com geração dos arquivos nativos em .RVT e formato aberto .IFC (itens 1.1.2.4.2.2 e 1.1.2.4.2.3 do TR);
2. Estudos e Cálculos Elétricos: Quanto aos estudos de curto-circuito, coordenação, seletividade e energia incidente (Arc Flash conforme IEEE 1584), a Administração não exige marca específica. A Contratada poderá utilizar qualquer software especializado de análise de sistemas elétricos de potência devidamente licenciado pelo fabricante/desenvolvedor.

Resposta 6. Reafirma-se a exigência contida nos subitens 1.1.2.4.2.3 e 1.1.2.4.2.3.1 do Termo de Referência. Conforme expressamente fundamentado com base no art. 41, I, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021, a entrega dos arquivos em formato nativo editável .RVT decorre da necessidade de padronização técnica e compatibilidade direta com a infraestrutura e softwares já adotados pela equipe de engenharia do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Portanto, os arquivos finais do projeto executivo deverão ser entregues nativamente em formato .RVT (Autodesk Revit), além do formato aberto não proprietário .IFC.

Resposta 7. Reafirma-se o disposto nos itens 9.5.2.1 e 9.5.3 do Edital e 1.6.1.2.1 e 1.6.1.3 do Termo de Referência. Não será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica de potências inferiores para fins de atingimento do quantitativo mínimo exigido.

Justificativa Técnica: A elaboração de projetos de subestações de energia envolve complexidades técnicas diretamente proporcionais à potência instalada e aos níveis de curto-circuito associados. A exigência de comprovação prévia em ao menos 01 (um) projeto de subestação com potência de, no mínimo, 3 MVA (que corresponde à metade da capacidade total instalada do Tribunal - 6 MVA) fundamenta-se na necessidade de assegurar que a empresa e seu responsável técnico

possuem expertise na modelagem integrada, coordenação e seletividade de proteções de sistemas elétricos de média tensão de grande porte, cujas dinâmicas, esforços térmicos e dinâmicos de curto-circuito, e estudos de energia incidente (Arc Flash) não se equivalem ao somatório fracionado de instalações de menor porte.